

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1^a INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SEG SUL ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME

ENDEREÇO: RUA BRAHIM ANTONIO SEDER, Nº 78, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 10.275.178/0001-07

PROCESSO - PAS: Nº 60730/2025 - DATA: 31/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1635 - SÉRIE – D - DATA: 30/07/2025

INFRAÇÃO: ATIVIDADE EXERCIDA NÃO POSSUI LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 10, INCISO XXXV, PARÁGRAFO 1º, 396, INCISO III E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART. 10, DA RDC 63/2011 – ANVISA.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 25 de agosto de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária